

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS DA PRODEPA, QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente em exercício o Sr. **GUSTAVO BEZERRA DA COSTA**, brasileiro, analista de sistema, solteiro, RG nº 3926900 SSP/PA, CPF nº 756.311.482-34, residente à Rua Boaventura da Silva, nº 01578 BL 1, Apt. 400 - Fátima, Cep: 66.055-090, Belém - Pará, conforme portaria 010/2022, publicado no DOE nº 34.827, em 12.01.2022.

CONTRATADA: BELNOR SEGURANÇA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.086.207/0001-26, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Av. Principal, Conjunto Maguari, n.º 54, bairro: Coqueiro, Alameda 7, CEP: 66.823-095, representada legalmente pelo Sr. **GABRIEL RAIOL LEBREGO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n.º 7364065 PC/PA e inscrito no CPF n.º 036.257.422-76 domiciliado na Rod. Mario Covas, bl 29, nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela PRIMEIRA vez o Contrato nº 031/2020, assinado em 11/11/2020, tem como fundamento legal o **Processo PAE nº 2020/413.891** e o **Pregão Eletrônico nº 012/2020 e seus anexos**, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA, com a Lei Federal nº 13.303/2016, com a Lei Estadual nº 6.474/2002, com os Decretos Estaduais nº 534/2020, 2.121/2018, 878/2008, 199/2009, 2.069/2006, 967/2008, 2.034/2009 e com Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1.1 – Acréscimo, Preço e Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO, PREÇO E DOTAÇÃO

3.1 – Os serviços do contrato original serão alterados em razão da necessidade, sendo assim a CONTRATANTE acrescerá o contrato original em aproximadamente **20,74% (vinte virgula setenta e quatro por cento)**, que perfaz o valor mensal estimado de **R\$ 117.163,70 (cento e dezessete mil, cento e sessenta e três reais e setenta centavos)**, ficando o valor global em **R\$ 5.584.916,29 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)** conforme as especificações no processo nº 2020/413.891.

0261 – Recurso Próprio

23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas;

339037 – Locação de Mão de Obra.

3.2 – Conforme disposto no quadro abaixo:

Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário Mensal por Posto (em R\$)	Valor Total Mensal (em R\$)
1	Vigilância Armada 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. (BELÉM - sede)	Posto	4	8.720,75	34.883,00
2	Vigilância Armada 12 horas noturnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. (BELÉM - sede)	Posto	4	10.747,87	42.991,48
3	Vigilância Desarmada 44 horas semanais diurnas , de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante. (BELÉM - Sede)	Posto	1	4.445,79	4.445,79
4	Vigilância Armada 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. (URUARÁ)	Posto	1	8.710,83	8.710,83
5	Vigilância Armada 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. (SANTA MARIA)	Posto	1	8.710,83	8.710,83
6	Vigilância Armada 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. (JACUNDÁ)	Posto	1	8.710,83	8.710,83
7	Vigilância Armada 12 horas diurnas , de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas. (PACAJÁ)	Posto	1	8.710,83	8.710,83
TOTAL MENSAL					117.163,70

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, de conformidade com o RILC da PRODEPA.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente aditivo na data abaixo indicada, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Belém, 28 de janeiro de 2022

GABRIEL RAIOL LEBREGO
Representante Legal da Contratada

GUSTAVO BEZERRA DA COSTA
Presidente da PRODEPA, em Exercício

TESTEMUNHAS:

01 _____
Nome:
CPF:

02 _____
Nome:
CPF:

